

nos autos. Ao contrário, nada foi apurado contra o motorista do veículo oficial.

II. A Constituição estabelece em seu art. 194, que "as pessoas jurídicas de direito público interno, são civilmente responsáveis pelos danos que os seus funcionários nessa qualidade, causem a terceiros" e o Código Civil reza: "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano" (art. 159).

III. Só está, assim obrigado a reparar o dano aquele que concorre com sua culpa no evento, o que não se dá na espécie, onde o motorista do veículo oficial se houve com cautela necessária a fim de evitar o acidente, o que, infelizmente, não conseguiu.

IV. Aliás, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, em Acórdão de 24 de novembro de 1949, proferido no Recurso Extraordinário n.º 10.913, em que foi Relator o eminente Senhor Ministro Luís Galotti, assim decidiu:

"O Estado não responde civilmente se não há culpa sua ou de seus prepostos. (Revista Forense, vol. CXXX, pág. 373)".

V. Assim, a culpa — que é um dos fundamentos da responsabilidade no direito brasileiro — não estando caracterizada, não pode a União Federal ser condenada, pois, no dizer de Carvalho Santos, "para valer a ação de indenização contra o Estado ou outra pessoa de direito público, é preciso que se tenha dado a violação de um direito objetivo e culpa subjetiva de funcionário, agindo dentro das suas atribuições (Código Civil Brasileiro Interpretado, Vol. I, página 354).

VI. Diante do exposto e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas razões de fls. 72-73, a que nos reportamos, pedimos e esperamos o provimento dos Recursos, *data venia*, de respeitáveis entendimentos em contrário. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1958. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador-Geral da República.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1959.

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva. — Secretário: Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Exmos. Srs. Ministros Luiz Augusto da França, Têlio da Costa Monteiro e Maurício Lange. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

### JULGAMENTOS

Processo RR-2.563-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão da 8.ª J.C.J. de São Paulo.

Recorrente: João Matias. Recorrida: Indústria de Tapetes Bandeirantes S. A.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, revisor.

Processo RR-2.144-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão da 11.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Recorrente: Montano Di Spirito. Recorrida: Auto Mecânica — F. Rueda.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RR-2.445-53

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 8.ª Região.

Recorrente: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Recorrido: Emílio Lisboa da Silva. Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular o processo ab-

initio. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RR-2.711-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 4.ª Região.

Recorrente: Cia. Carbonífera Minas do Butiã.

Recorrido: Manoel Rodrigues de Abreu.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-2.991-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A.

Recorrido: Enio Assumpção de Sousa.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-2.733-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Recorrente: Cia. de Transportes Comercial Importadora.

Recorrido: José Inácio dos Santos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-2.960-53

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Plastin, Indústria e Comércio de Plásticos S. A.

Recorrido: Ulises Joaquim da Silva.

Resolveu-se adiar a proclamação de julgamento a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Starling Soares, em virtude de empate verificado. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Luiz Augusto da França, relator, e Oscar Saraiva, negaram-lhe provimento, e os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, revisor, e Maurício Lange, deram acolhida ao mesmo para res-

tabelecer a decisão de primeira instância.

Processo RR-3.101-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrente: Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.

Recorridos: Adelme Cappi e outros.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-3.151-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido: Waldercio Francisco de Oliveira.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-3.369-53

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Recorrente Ruy Metzker.

Recorrida: Cia. Seguradora Brasileira.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-2.989-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Waldemar da Silva Lemos.

Recorrido: M. A. Martins de Sousa.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar que o Tribunal "a quo" processe e julgue o Incidente de Falsidade arguido pelo reclamante, apreciando a seguir o recurso, como entender de direito.

Processo RR-2.992-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, Frota Nacional de Petróleos.

Recorrido: José Carvalho dos Santos.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-3.342-53

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Recorrente: S. A. Indústrias Irmãos D'Amico.

Recorrido: Takeshi Minazzaki.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para o fim de excluir da condenação a importância correspondente ao aviso prévio.

Processo RR-3.388-53

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Recorrente: S. A. Indústrias Irmãos D'Amico.

Recorrido: Takeshi Minazzaki.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto da França, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para o fim de excluir da condenação a importância correspondente ao aviso prévio.

Processo RR-3.513-53

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Recorrente: Cia. Brasileira de Carburante de Cálcio.

Recorridos: José Venâncio de Sousa e outros.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-3.406-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Recorrente: Empresa de Ônibus Alto da Mooça Ltda.

Recorrido: Leonardo Caltabiano.

Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a nulidade arguida e não conhecer do recurso.

Processo RR-3.403-58

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Amaro Barreto da Silva.

Recorrido: João Dias Noronha.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-3.018-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Cia. Construtora Nacional S. A.

Recorrido: João Monteiro.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR-3.413-53

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorridos: Moisés Marinho da Cruz e outros.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-3.437-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Recorrida: Maria Luíza da Silva.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR-3.782-58

Relator: Ministro Luiz Augusto da França.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Arzemia Paixão Eira e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se adiar a proclamação de julgamento em vista de pedido de vista do Sr. Ministro Oscar Saraiva.

A Turma, sem divergência, rejeitou a deserção arguida pelos reclamantes e não conheceu do seu recurso, conhecendo do apêlo da reclamada, e, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, desprezou a preliminar de incompetência. Os Srs. Ministros Luiz Augusto da França, relator, e Têlio da Costa Monteiro, revisor, negaram provimento, e o Sr. Ministro Maurício Lange, deu-lhe provimento.

Processo RR-3.513-53

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luiz Augusto da França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.

Recorrente: Cia. Brasileira de Carburante de Cálcio.

Recorridos: José Venâncio de Sousa e outros.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 3.523-58  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís Augusto da França.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: I. B. M. World Trade Corporation.  
Recorrido: José Marques Júnior. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para mandar apurar o quantum em execução.

Processo RR — 3.551-58  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís Augusto da França.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Eduardo Martins.  
Recorrida: Lojas Garbo Roupa S.A. — Resolveu-se adiar a proclamação do julgamento a fim de aguardar a presença do Sr. Ministro Starling Scares, em virtude de empate verificado. A Turma, sem divergência, conheceu do recurso. Os Srs. Ministros, em parte, para julgar procedente a reclamação no que tange a indenização e férias proporcionais, e os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro e Maurício Lange, negaram-lhe provimento.

Processo RR — 3.557-58  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís Augusto da França.  
Recurso de revista de decisão da 11ª JCJ de São Paulo.  
Recorrente: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.  
Recorrido: Américo Guatelli. — Resolveu-se não conhecer do recurso unânimeamente.

Processo RR — 3.579-58  
Revisor: Ministro Têlio Costa Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Recorrente: Condomínio do Edifício da Rua Otaviano Hudson nº 29.  
Recorrida: Judith Duarte da Silva. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 3.267-58  
Relator: Ministro Luís Augusto França.  
Revisor: Ministro Têlio Costa Monteiro.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrido: Ildefonso França Guimarães. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 3.375-58  
Relator: Ministro Luís A. França.  
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.  
Recorrente: Severino Firmino da Silva.  
Recorrido: João Silveira de Lima. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luís Augusto da França, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RR — 3.635-58  
Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de revista de decisão da 12ª JCJ do Distrito Federal.  
Recorrente: Dianda, Lopez & Cia. Ltda. (Moinho Guanabara).  
Recorrido: Aluísio Alberto de Freitas. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo RR — 3.685-58  
Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Orlando Lucilo.  
Recorrida: Indústria de Refrigeração A. Nápoli Ltda. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

Processo RR — 3.563-58  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís Augusto da França.  
Recurso de revista de decisão do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Catanduva.  
Recorrente: Reginaldo Domingues de Figueiredo.  
Recorrida: Tereza Ovídio Lopes. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Luís Augusto da França, revisor.

Processo RR — 3.566-58  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís Augusto da França.  
Recurso de revista de decisão da JCJ de Sorocaba.  
Recorrente: S. A. Ind. Votorantim.  
Recorrido: José Alves de Sousa. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Pela recorrente falou o advogado Dr. Nêrio Batten-dieri.

Processo RR — 3.583-58  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís A. França.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Ernesto Lechi.  
Recorridos: Rafael Rueda Estrada e Francisco Horvat. — Resolveu-se, sem divergência, rejeitando a nulidade argüida, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação os salários reclamados após a cessação das atividades da reclamada.

Processo RR — 3.447-58  
Relator: Ministro Luís A. França.  
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Industrias Gasparian Sociedade Anônima.  
Recorridos: Germiniano Reinaldi e outros. — Resolveu-se, vencido o Senhor Ministro Luís Augusto da França, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RR — 3.711-58  
Relator: Ministro Luís A. França.  
Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Recorrente: Cia. Imperial de Industrias Químicas do Brasil.  
Recorrido: Abel Gomes da Silva Filho. — Resolveu-se, vencido o Senhor Ministro Luís Augusto da França, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para que os salários sejam pagos até a data do ajuizamento do inquérito. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RR — 3.638-58  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís A. França.  
Recurso de revista de decisão da JCJ de Santo André.  
Recorrente: Alumínio do Brasil Sociedade Anônima.  
Recorrido: Rafael Raffaele Saprito. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, rejeitando a nulidade argüida, negar-lhe provimento.

Processo RR — 3.640-58  
Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís Augusto da França.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.  
Recorrente: Ivaldo Martins.  
Recorrida: Cia. Carbonífera de Urussanga. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para acrescentar mais três dias nas férias do recorrente.  
As 17,00 horas foi encerrada a sessão.  
Rio, 30 de março de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 2ª Turma.

## Secretaria

### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

No processo TST — 830-59, em que o Oficial Judiciário, classe "L", Mabel Lamounier Prata Zoghbi requer licença para tratamento de saúde, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao Oficial Judiciário, classe "L", Mabel Lamounier Prata Zoghbi, licença para tratamento de saúde, no período de 30 de dezembro de 1958 a 19 de janeiro do corrente ano, de acordo com os arts. 97/98 do Estatuto dos Funcionários, combinados com a alínea h do art. 170 do Regimento Interno deste Tribunal. — Em 11 de março de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral da STST."

### SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

#### Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 6-4-1959

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º Lei 3.396).  
N.º 1.489-59 (3.337-58-RR):  
Recorrente: Delfim Madeira e Cia. Ltda. — DF.  
Recorrido: Jorge Luis Antunes.  
N.º 1.497-59 (3.064-58-RR):  
Recorrente: Sind. Trbas. Emp. Carris Urbanos de Vitória — E. Santo.  
Recorrida: Cia. Central Brasileira de Força Elétrica — E. Santo.  
N.º 1.496-59 (3.063-58-RR):  
Recorrente: Celso Vivane e outros.  
Recorrido: Gonçalves Cibrão e Cia. Ltda. — DF.  
N.º 1.499-59 (1.309-58-RR):  
Recorrente: Alberto Frederico Kowarick — S. Paulo.  
Recorrido: Benedito Rufino Toledo e outros.  
N.º 1.500-59 (3.040-58-RR):  
Recorrente: Nilson Reis Leitão.  
Recorrida: Fábrica Nacional de Estruturas Metálicas — DF.  
N.º 1.505-59 (3.131-58-RR):  
Recorrente: Fábrica de Bicicletas Monark — S. Paulo.  
Recorrido: Ursulino Maximiano Barbosa.  
N.º 1.508-59 (3.347-58-RR):  
Recorrente: Rilsan Brasileira S. A. — S. Paulo.  
Recorrido: Marino Bornachela.  
N.º 1.510-59 (3.384-58-RR):  
Recorrente: Empresa Vital Ramos de Castro — DF.  
Recorrido: Manoel Martins Cabral.  
N.º 1.483-59 (1.319-58-RR):  
Recorrente: Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — DF.  
Recorrido: Egdemo Alves dos Reis e outros.  
N.º 1.484-59 (1.835-58-RR):  
Recorrente: Cia. St.º Anselmo de Administração e Participações — São Paulo.  
Recorrido: José Paula Costa.  
N.º 1.485-59 (1.836-58-RR):  
Recorrente: Cia. St.º Anselmo de Administração e Participações — São Paulo.  
Recorrido: Pedro Ferreira.

N.º 1.487-59 (1.817-58-RR):  
Recorrente: Cia. St.º Anselmo de Administração e Participações — São Paulo.  
Recorrido: Joaquim Ferreira.  
N.º 1.486-59 (775-58-RR):  
Recorrente: Cia. St.º Anselmo de Administração e Participações — São Paulo.  
Recorrido: Joaquim Luiz.  
N.º 1.491-59 (1.815-58-RR):  
Recorrente: Nelson Silva Ciana.  
Recorrido: Nestor Rodrigues — Casa Leal — DF.  
N.º 1.493-59 (2.760-58-RR):  
Recorrente: Baduy e Cia. — M. Gerais.  
Recorrido: Ari Rodrigues Cunha.  
N.º 1.488-59 (2.721-58-RR):  
Recorrente: Fiação e Tecelagem Piratininga S. A. — São Paulo.  
Recorrido: Miguel Fernandes.  
N.º 1.511-59 (3.315-58-RR):  
Recorrente: Cia. Agrícola e Industrial Magalhães — Estado do Rio.  
Recorrido: Manoel Julio Sobrinho.  
N.º 1.518-59 (3.436-58-RR):  
Recorrente: Paulo Ferreira de Souza.  
Recorrido: S. A. Gazeta de Notícias — DF.  
N.º 1.519-59 (2.154-58-RR):  
Recorrente: José Evangelista de Souza.  
Recorrido: Touring Club do Brasil — Posto Gasolina do Pasmado — DF.  
N.º 1.521-59 (2.346-58-RR):  
Recorrente: Pedro Martins Barbosa Filho.  
Recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional — Estado do Rio.  
N.º 1.522-59 (2.505-58-RR):  
Recorrente: José Pereira da Luz.  
Recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional — Estado do Rio.  
N.º 1.527-59 (2.904-58-RR):  
Recorrente: Marjem Ramras Renner — DF.  
Recorrida: Jurema da Fonsêsa Leite Afonso.  
N.º 1.526-59 (3.051-58-RR):  
Recorrente: Auto Mecânica Seguro Ltda. — DF.  
Recorrido: Bernardo Santos.  
N.º 1.529-59 (2.397-58-RR):  
Recorrente: Cia. Industrial Cata-guazes — M. Gerais.  
Recorrido: Antonio Gama do Vale.

## Jurisprudência

Cível - Criminal - Trabalho - Previdência Social

Vol. I ..... Cr\$ 80,00  
Vol. II ..... Cr\$ 120,00  
Vol. III ..... Cr\$ 200,00

\*

VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal